



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SETEC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na realização do Campeonato de Conformação da raça Mini Horse, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra no período de 16 a 19 de outubro de 2025, quando da realização da XXII edição da Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó-EFAPI 2025. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação do Objeto	Und	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na realização do Campeonato de Conformação da raça Mini Horse, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra no período de 16 a 19 de outubro de 2025, quando da realização da XXII edição da Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó-EFAPI 2025.	SV	01	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00

- a) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, decorrentes de uma necessidade sazonal para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- b) O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato e emissão do empenho até dia 31 de outubro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Sem a possibilidade de prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- b) O objeto da contratação já tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Do Objeto

Item	Especificação do Objeto	Und. De medida	Quant.
01C	Contratação de empresa especializada na realização do Campeonato de Conformação da raça Mini Horse, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra no período de 16 a 19 de outubro de 2025, quando da realização da XXII edição da Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó-EFAPI 2025	SV	01

4.2 Das especificações da Contratação

4.2.1 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Honorário dos juízes;
- Inspetor Técnico para admissão;
- Locomoção e traslado do pessoal de serviços;
- Hospedagem do Juiz e Inspetor;
- Serviços de escritório;
- Confeção de faixas e rosetas para premiação;
- Mala direta para os criadores;
- Catálogo e súmula do campeonato;
- Placas, cones e coletes nos julgamentos;
- Divulgação na mídia eletrônica;
- Doação de 01 (um) Mini-Horse para sorteio no evento com documento fiscal e documento sanitário;
- Fretes do traslado do animais, com todas as despesas por conta do proponente vencedor;
- Apresentação de toda a documentação fiscal e sanitária exigida para o eventos.

4.2.2 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Pagamento do valor a ser proposto pelo proponente;
- Disponibilizar 40 (quarenta) baias forradas com maravalha, em local coberto;
- Disponibilizar pista de julgamento;
- Disponibilizar som na pista de julgamento durante a premiação;
- Disponibilizar mesas e cadeiras para os jurados;
- Disponibilizar credencias de identificação (não haverá pagamento de ingressos)

- Disponibilizar estacionamento aos expositores;
- Disponibilizar estrutura e pessoal para o sorteio do mini-horse;
- Disponibilizar estacionamento para os caminhões;
- Disponibilizar segurança no pavilhão dos animais.

4.4. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DA MATRIZ DE RISCO

Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela realização do campeonato, bem como por todos os custos e fornecimentos relacionados a materiais, equipamentos e mão de obra necessários para sua execução. A prestação dos serviços ocorrerá no período de 16 a 19 de outubro de 2025, durante a XXII Edição da Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial – EFAPI 2025, a ser realizada no Parque de Exposições Dr. Valmor Ernesto Lunardi – Parque EFAPI.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Sr. Gilson Pagliosa, Diretor de Infraestrutura Rural.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

A periodicidade das medições ficará a critério do fiscal do contrato, que definirá a frequência com que elas serão realizadas.

O fiscal de contrato fará o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverão também responsabilizar se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência, solicitar com no mínimo 30 dias de antecedência prorrogações contratuais. Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O critério de medição será ao final de todo o serviço realizado.

7.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência, conta-corrente indicado pelo contratado.

7.3 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

7.4 A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos. Quando da contratação de serviços ficará a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizará as medições.

8. DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos, pelos fiscais de contrato, quando os mesmos terão prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos produtos a que se referem a parcela a ser paga.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção do fornecedor será por meio da realização de de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor foi realizada com base em uma pesquisa de mercado, conduzida conforme as especificações técnicas e os requisitos necessários para a realização do Campeonato de Conformação da raça Mini-Horse. A pesquisa identificou que a **Associação Brasileira dos Criadores de Mini-Horse – ABCMH** é a única entidade no Brasil especializada exclusivamente na raça Mini-Horse, sendo responsável pela organização e regulamentação oficial dos campeonatos da raça. A associação possui um campeonato nacional estruturado, com rankings oficiais e participação regular em exposições agropecuárias de grande relevância no país.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato Social ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais).

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 10010–Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SETEC;
- II) Fonte de Recursos: 1000 – Recursos não vinculados de Impostos – 1.500.7000;
- III) Elemento de Despesa: 632 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

Chapecó, 04 de setembro de 2025.

Mauro Cezar Zandavalli
Secretário de Agricultura e Pesca